



PARECER 148/2024

Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 017/2024, de 22 de maio de 2024, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior, que *Dispõe sobre a criação de Comissão de Assuntos Relevantes para medidas de adaptação climáticas no município e elaboração de propostas*

Ementa: PROJETO DE RESOLUÇÃO.CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES – CAR – PARA MEDIDAS DE ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA NO MUNICÍPIO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS. PARECER FAVORÁVEL.

Apresenta o Nobre Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior, o Projeto de Resolução nº 17 de 22 de maio de 2024, que tem como objetivo a instituição da Comissão de Assuntos Relevantes (CAR) para tomar medidas e trazer propostas de adaptação climáticas e elaborar propostas no Município de São Roque.

É o relatório.

De início, cumpre trazer à baila a legalidade da Comissão de Assuntos Relevantes. Estas são destinadas à elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assuntos de reconhecida relevância, conforme art. 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal, portanto, tem amparo legal.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

No mais, o Projeto de Resolução deve indicar necessariamente a finalidade de sua constituição, com a devida fundamentação, o número de membros, não superior a cinco vereadores, bem como prazo de funcionamento. Verifica-se que a proposição em questão atende aos requisitos.

Assim, quanto a legalidade, guarda inteira consonância com a Lei Orgânica Municipal, além do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Roque.

No espectro meritório da “relevância do assunto”, a análise é inteira subjetiva, sendo competência dos Nobres Vereadores.

Conclui-se, portanto, que o presente projeto atende os quesitos legais, adequado ao caso, devendo ser encaminhada a Comissão de “Constituição, Justiça e Redação”, para, após, ter sua apreciação em plenário.

É o parecer.

São Roque, 3 de junho de 2024.

VIRGINIA COCCHI WINTER
ASSESSORA JURÍDICA